



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 055

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Extrato	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA FRAGA:03499187329 2025-12-23T10:11:43-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D08**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D08****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025**

O MUNICÍPIO CARACOL- PI, CNPJ nº 06.553.622/0001-23 através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará **DISPENSA Nº 108/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE MEI, ME OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIO E ELABORACAO DE PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia **24/12/2025 e encerrará no dia 29/12/2025**. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/PI e através do e-mail: comissaolicitacaocaracol@gmail.com**

Caracol (PI), 22 de dezembro de 2025.**Luiz Bruno Silva Fraga****Presidente da CPL – PMC/PI**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D13**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

002

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D13****PRIMEIRO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.776/0001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/12/2021 – estendendo – se ate o dia 16/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D1E



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

003

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D1E



SEGUNDO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PRECO 008/2021

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2022 – estendendo – se ate o dia 16/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D29**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

004

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D29****TERCEIRO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/06/2022 – estendendo – se ate o dia 16/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D34



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

005

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D34



QUARTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PRECO 008/2021

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/09/2022 – estendendo – se ate o dia 16/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D3F**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

006

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D3F****QUINTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/12/2022 – estendendo – se ate o dia 16/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D4A**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

007

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D4A****SEXTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2023 – estendendo – se ate o dia 16/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D55**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

008

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D55****SETIMO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/06/2023 – estendendo – se ate o dia 16/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D60



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

009

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 159552E06692D60



OITAVO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2021

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.776/0001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/09/2023 – estendendo – se até o dia 16/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D6B**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

010

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552E06692D6B****NONO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/12/2023 – estendendo – se ate o dia 16/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC642**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC642****DECIMO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4CL789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2024 – estendendo – se ate o dia 16/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.
ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC6A7**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

012

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC6A7****DECIMO QUARTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2025 – estendendo – se ate o dia 16/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC70C**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

013

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC70C****DECIMO SEGUNDO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/09/2024 – estendendo – se ate o dia 16/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC771**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

014

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC771****DECIMO TERCEIRO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/12/2024 – estendendo – se ate o dia 16/03/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC7D6**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

015

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC7D6****DECIMO QUINTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/06/2025 – estendendo – se ate o dia 16/09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC83B**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

016

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC83B****DECIMO SEXTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/09/2025 – estendendo – se ate o dia 16/12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC8A0**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

017

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC8A0****DECIMO SETIMO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/12/2025 – estendendo – se ate o dia 16/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC905**

ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 054 - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

018

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D53CC401BC905****DECIMO QUARTO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TOMADA DE PRECO 008/2021**

Contrato: 100140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.622/0001-23, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63, Centro, CEP 64.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 672.768.493-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o no. 4C1.789.77610001-57, com endereço na Rua Luiz Ribeiro, 194, Centro, Caracol - PI, neste ato, representada pelo senhor **EDUARDO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 3.755.442 SSP/PI e CPF. 068.246.283-79, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro, Centro, Caracol - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, **CONVALIDAR** os efeitos do Contrato nº **500051/2022**, conforme as seguintes disposições:

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **sanar vício de natureza formal** referente à ausência de disponibilidade orçamentária plena à época da assinatura do Contrato: 100140/2021, cuja execução permaneceu suspensa até o recebimento efetivo dos recursos financeiros. Com o repasse regularizado, torna-se viável a convalidação dos atos praticados.

PRAZO: O prazo venceu no dia 16/03/2025 – estendendo – se ate o dia 16/06/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Caracol – PI, Caracol – PI, 19 de dezembro de 2025

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal